



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

DECISÃO ADMINISTRATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 99/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 33/2026

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de medicamentos e materiais hospitalares que não foram adquiridos nos pregões nº 70/2025 e nº 16/2026, para atender à população do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Recorrente: FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 46.328.269/0001-00.

Em face das informações constantes dos autos e nas ponderações apresentadas pelo Pregoeiro, no julgamento do recurso apresentado pela proponente FUFA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 46.328.269/0001-00, decido conhecer do presente recurso, e no mérito **negar integralmente** o provimento do recurso da proponente, pois a empresa está recorrente está com o valor acima do termo de referência para o item 74, dessa forma, a proposta não poderá ser aceita, além disso, caso a recorrida e próxima sejam desclassificadas, o item será considerado fracassado, pois não há mais empresas em condições de fornecer o mesmo, dessa forma, é mais vantajoso para o departamento aceitar a marca ofertada pela empresa.

Sendo assim, decido pela manutenção da habilitação da empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 00.656.468/0001-39 declarada previamente habilitada.

Nova Esperança do Sudoeste em 12 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal